



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

DECRETO N.º 4.403, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO DE PARAPUÃ NO ANO DE 2025 E PRIMEIRA QUINZENA DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã,
Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Para fins do exercício 2025 e primeira quinzena de 2026, serão considerados feriados federais, estaduais, municipais e pontos facultativos as seguintes datas:

- I – 03 de março de 2025 (segunda-feira), Carnaval (ponto facultativo);
- II – 04 de março de 2025 (terça-feira), Carnaval (ponto facultativo);
- III – 05 de março de 2025 (quarta-feira), quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até as 13h30);
- IV – 18 de abril de 2025 (sexta-feira), Paixão de Cristo (feriado nacional);
- V – 21 de abril de 2025 (segunda-feira), Tiradentes (feriado nacional);
- VI – 1º de maio de 2025 (quinta-feira), Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- VII – 02 de maio de 2025 (sexta-feira), Dia Mundial do Trabalho (ponto facultativo);
- VIII – 19 de junho de 2025 (quinta-feira), Corpus Christi (feriado municipal);
- IX – 20 de junho de 2025 (sexta-feira), Corpus Christi (ponto facultativo);
- X – 09 de julho de 2025 (quarta-feira), Dia da Revolução Constitucionalista (feriado estadual);
- XI – 25 de julho de 2025 (sexta-feira), Dia de São Cristóvão (feriado municipal);
- XII – 07 de setembro de 2025 (domingo), Independência do Brasil (feriado nacional);
- XIII – 12 de outubro de 2025 (domingo), Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XIV – 27 de outubro de 2025 (segunda-feira), Dia do Servidor Público Municipal (ponto facultativo);
- XV – 28 de outubro de 2025 (terça-feira), Dia do Servidor Público Municipal (ponto facultativo);
- XVI – 02 de novembro de 2025 (domingo), Finados (feriado nacional);
- XVII – 15 de novembro de 2025 (sábado), Proclamação da República (feriado nacional);



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

DECRETO N.º 4.403, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

XVIII – 20 de novembro de 2025 (quinta-feira), Dia da Consciência Negra (feriado nacional);

XIX – 21 de novembro de 2025 (sexta-feira), Dia da Consciência Negra (ponto facultativo);

XX – 08 de dezembro de 2025 (segunda-feira), Data de Emancipação Político-Administrativa Municipal – Aniversário da Cidade (feriado municipal);

XXI – 24 de dezembro de 2025 (quarta-feira), Véspera do Natal (ponto facultativo);

XXII – 25 de dezembro de 2025 (quinta-feira), Natal (feriado nacional);

XXIII – 26 de dezembro de 2025 (sexta-feira), Natal (ponto facultativo);

XXIV – 31 de dezembro de 2025 (quarta-feira), Véspera de Ano Novo (ponto facultativo);

XXV – 1º de janeiro de 2026 (quinta-feira), Ano Novo (feriado federal);

XXVI – 02 de janeiro de 2026 (sexta-feira), Ano Novo (ponto facultativo).

Parágrafo Único – Os pontos facultativos de jornada parcial, serão limitados até as 13h30, retomando as atividades normais até o fim do expediente ordinário.

Art. 2º- Ficam dispensados do trabalho, nas respectivas datas, todos os funcionários e servidores municipais, exceto aqueles com funções específicas e inadiáveis, os quais terão os dias oportunamente compensados.

Art. 3º- O período descrito será oportunamente compensado.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 11 de fevereiro de 2025.


MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.


CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado